



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

SEGUNDA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – (CNAEF 345) – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

--- Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Presidente de Júri; Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, 1º Vogal Efetivo; e Elza Maria Martins Gonçalves, Chefe da Divisão financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2º Vogal Efetivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO – Apreciação das candidaturas apresentadas a concurso. -----

--- Pelo Senhor Presidente do Júri foi dado início à reunião, tendo-se de imediato iniciado a ordem de trabalhos. -----

--- Findo o prazo para apresentação das candidaturas ao referido concurso, foram presentes as seguintes candidaturas: -----

Alexandra Maria Clemente Catarino
Ana Rita de Carvalho Martins
André Filipe Leão Labocha
Bruno Teixeira
Daniela Filipa Pires Carvalho
Diogo António Rodrigues Vitorino
Frederico José Santiago Martins Cerqueira de Carvalho
Gonçalo Martins Antunes
João Filipe Peraboa Rijo Abrantes
João Rafael
Luciana Filipa da Silva Costa
Luís Pires Pedroso



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Maria de Fátima Rosário Santos
Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos
Maurício Eduardo Simões Melo
Mónica Correia de Andrade
Paulo Jorge Rijo de Campos Rodrigues
Priscilla Pires Antunes
Rangel Santos Lopes
Renato Duarte Carmo Mendes
Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes
Sandra Sofia Nunes Amaral
Tiago Silva Ferreira
Vinícius Barbosa Albernaz

--- Depois de apreciadas as candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir, por reunirem as condições expressas no Aviso de Abertura, os seguintes candidatos: -----

Ana Rita de Carvalho Martins
André Filipe Leão Labocha
Diogo António Rodrigues Vitorino
Gonçalo Martins Antunes
João Filipe Peraboa Rijo Abrantes
Luís Pires Pedroso
Maurício Eduardo Simões Melo
Mónica Correia de Andrade
Rangel Santos Lopes
Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes
Sandra Sofia Nunes Amaral
Vinícius Barbosa Albernaz

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

Alexandra Maria Clemente Catarino
Bruno Teixeira
Daniela Filipa Pires Carvalho
Frederico José Santiago Martins Cerqueira de Carvalho
João Rafael
Luciana Filipa da Silva Costa
Maria de Fátima Rosário Santos
Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos
Paulo Jorge Rijo de Campos Rodrigues



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Priscilla Pires Antunes

Renato Duarte Carmo Mendes

Tiago Silva Ferreira

- **Alexandra Maria Clemente Catarino**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Bruno Teixeira**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura;

- **Daniela Filipa Pires Carvalho**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Frederico José Santiago Martins Cerqueira de Carvalho**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **João Rafael**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;
Por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura;

- **Luciana Filipa da Silva Costa**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Maria de Fátima Rosário Santos**, por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos** por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura;

- **Paulo Jorge Rijo de Campos Rodrigues**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Priscilla Pires Antunes**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Renato Duarte Carmo Mendes**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- **Tiago Silva Ferreira**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.

- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar da intenção do Júri de excluir os candidatos atrás mencionados, notificando-os através de e-mail, com comprovativo de receção, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, para dizer por escrito o que se lhe oferecer. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

O VOGAL, _____

A VOGAL, _____

Elza Gonçalves